



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA MARIA APARECIDA RAMOS 85324540625.

Processo nº: 23117.010825/2014-34'

Carta Convite nº: 019/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **MARIA APARECIDA RAMOS 85324540625**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.832.330/0001-46, estabelecida na Rua Alagoas nº 64, Bairro Universitário CEP: 38.302-202 cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Maria Aparecida Ramos, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-4.995.988, e inscrito no C.P..F sob o nº 853.254.406-25, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.010825/2014-34, referente à Carta Convite nº 019/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **03/02/2017 a 03/02/2018, com reajuste do valor mensal da concessão.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 2.390,88** (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) reajustado pela variação anual do **IGP-M da Fundação Getúlio Vargas**, conforme o item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original, **acumulado entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, ou seja, 6,65%.**

Maria Aparecida




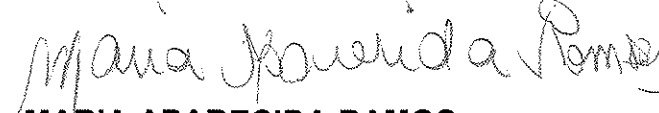
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


MARIA APARECIDA RAMOS
85324540625
Maria Aparecida Ramos
Proprietária

TESTEMUNHAS


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73